



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 150/2022

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E NOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC.

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Buenos Aires, 600, centro, na cidade de BARRA BONITA - SC, com CNPJ sob nº 01.612.527/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Sra. **NEURA MARIA SCHONARDIE DERES**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e Município de BARRA BONITA, SC, portador do CPF n. 736.467.849-20, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor **JUCINEI BONATO 03296994904**, CNPJ: 45.543.183/0001-20, Endereço Rua Tiradentes, 399, casa, Centro, na cidade de São José do Cedro/SC, CEP 89.930-000, representado por seu Administrador Sr. **JUCINEI BONATO**, portador do CPF nº 032.969.949-04, vencedor do **Processo Licitatório nº. 150/2022, Pregão Presencial Nº 150/2022**, para eventual aquisição do objeto do presente Termo, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.522, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, LC nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável, em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO DE ITENS/LOTES

198781 - JUCINEI BONATO 03296994904						
Lote: 1 - LOTE 1 - TROFÉUS E MEDALHAS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFEU ENTRE 90 A 95 CMEM MDF LAQUEADO PRETO, NA ESPESSURA DE 15MM, COM BASE EM FORMATO RETANGULAR NAS DIMENSÕES ENTRE 25 A 30 CM DE COMPRIMENTO, COM ALTURA DE 10 A 12 CM E PROFUNDIADE ENTRE 8 A 10 CM, ACIMA CANO EM INOX POLIDO CALENDRADO , AO CENTRO BANDEIRA DO MUNICIPIO EM ADESIVO COLORIDO , ACIMA BASE EM MDF 3CM, COM ACRILICO DOURADO SOBREPOSTO SIMBOLIZANDO CAMPEÃO, ACIMA DESENHO CONCAVO, COM BRASÃO DO MUNICIPIO, NA PARTE DE TRAS MDF EM COM PINTURA DOURADA, COM ACRILICO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR NA COR DOURADA,	UNIDADE		4	R\$370,00	R\$1.480,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

	ACIMA BOLA EM POLIMERO ABS DOURADO COM TEXTURA, NO DIAMENTRO DE 16CM.					
2	TROFEU ENTRE 80 A 85 CMEM MDF LAQUEADO PRETO, NA ESPESSURA DE 15MM, COM BASE EM FORMATO RETANGULAR NAS DIMENSÕES ENTRE 20 A 25 CM DE COMPRIMENTO, COM ALTURA DE 7 A 10 CM E PROFUNDIADE ENTRE 8 A 10 CM, ACIMA CANO EM INOX POLIDO CALENDRADO , AO CENTRO BANDEIRA DO MUNICIPIO EM ADESIVO COLORIDO , ACIMA BASE EM MDF 3CM, COM ACRILICO PRATA SOBREPOSTO SIMBOLIZANDO VICE CAMPEÃO, ACIMA DESENHO CONCAVO, COM BRASÃO DO MUNICIPIO, NA PARTE DE TRAS MDF EM COM PINTURA PRATA, COM ACRILICO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR NA COR PRATA, ACIMA BOLA EM POLIMERO ABS PRATA COM TEXTURA, NO DIAMENTRO DE 16CM.	UNIDADE		4	R\$320,00	R\$1.280,00
3	TROFEU ENTRE 60 A 65 CMEM MDF LAQUEADO PRETO, NA ESPESSURA DE 15MM, COM BASE EM FORMATO RETANGULAR NAS DIMENSÕES ENTRE 20 A 25 CM DE COMPRIMENTO, COM ALTURA DE 3 A 5 CM E PROFUNDIADE ENTRE 8 A 10 CM, ACIMA CANO EM INOX POLIDO CALENDRADO , AO CENTRO BANDEIRA DO MUNICIPIO EM ADESIVO COLORIDO , ACIMA BASE EM MDF 3CM, COM ACRILICO BRONZE SOBREPOSTO SIMBOLIZANDO 3º LUGAR, ACIMA DESENHO CONCAVO, COM BRASÃO DO MUNICIPIO, NA PARTE DE TRAS MDF EM COM PINTURA LUGAR, COM ACRILICO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR NA BRONZE, ACIMA BOLA EM POLIMERO ABS BRONZE COM TEXTURA, NO DIAMENTRO DE 12CM.	UNIDADE		4	R\$270,00	R\$1.080,00
4	TROFEU EM MDF/ACRILICO NAS DIMENSÕES DE 25X20CM, COM BASE EM DUPLA MDF ENTRE 2,5X4CM, COM PRODUNFIDADE ENTRE 5 E 8 CM, COM COMPRIMENTO ENTRE 18 A 24CM, ACIMA ACRILICO CRISTAL 3MM, COM GRAVAÇÃO NO VERSO ESCRITO "ARTILHEIRO(A)" COM ACRILICO ESPELHADO DOURADO.	UNIDADE		4	R\$45,00	R\$180,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

5	TROFEU EM MDF/ACRILICO NAS DIMENSÕES DE 25X20CM, COM BASE EM DUPLA MDF ENTRE 2,5X4CM, COM PRODUNFIDADE ENTRE 5 E 8 CM, COM COMPRIMENTO ENTRE 18 A 24CM, ACIMA ACRILICO CRISTAL 3MM, COM GRAVAÇÃO NO VERSO ESCRITO "GOLEIRO MENOS VAZADO(A)" COM ACRILICO ESPELHADO DOURADO.	UNIDADE		4	R\$45,00	R\$180,00
6	MEDALHA EM ACRILICO CRISTAL NAS DIMENSÕES DE 7X5CM, NO FORMATO DE BANDEIRA, COM ADESIVO DA BANDEIRA DO MUNICIPIO NA PARTE FRONTAL, E NO VERSO ADESIVO DA COMPETIÇÃO ACOMPANHA FITA EM POLIESTER.	UNIDADE		180	R\$4,75	R\$855,00
7	TROFEU EM ACRILICO 28CM NO FORMATO DE 3 CARTAS SOBREPOSTAS, NO ACRILICO BRANCO 3MM, COM ADESIVO VINIL ALTA RESOLUÇÃO COLORIDO, BASE EM MDF PRETA NAS DIMENSÕES DE 22 A 26 CM.	UNIDADE		1	R\$68,00	R\$68,00
8	TROFEU EM ACRILICO 24CM NO FORMATO DE 3 CARTAS SOBREPOSTAS, NO ACRILICO BRANCO 3MM, COM ADESIVO VINIL ALTA RESOLUÇÃO COLORIDO, BASE EM MDF PRETA NAS DIMENSÕES DE 22 A 26 CM.	UNIDADE		1	R\$52,00	R\$52,00
9	TROFEU EM ACRILICO 19CM NO FORMATO DE 3 CARTAS SOBREPOSTAS, NO ACRILICO BRANCO 3MM, COM ADESIVO VINIL ALTA RESOLUÇÃO COLORIDO, BASE EM MDF PRETA NAS DIMENSÕES DE 15 A 20 CM.	UNIDADE		1	R\$40,00	R\$40,00
Total do Fornecedor:						R\$5.215,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 - É admitida a prorrogação da vigência da Ata/Contrato, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de BARRA BONITA não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 - Caso o contratado requeira o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento do artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, não poderá haver interrupção/suspensão do fornecimento do objeto contratado durante o processamento e análise do pedido, bem como no caso de indeferimento da pretensão.

3.2 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.3 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados em até 10 dias da entrega dos materiais e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 - Automaticamente:

5.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

5.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

5.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

5.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.2.1 - A pedido, quando:

5.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.2.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

5.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 11** do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

5.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 7** do Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

- 5.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - 5.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - 5.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
 - 5.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 5.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA ENTREGA

3.1 – Os produtos deverão ser entregues/prestados conforme solicitação da **Secretaria de Educação, sito na Av. Buenos Aires, 600, ou ainda em outro local designado pelo requisitante**, devendo ocorrer em **até 15 dias** consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

3.1.1 – A estimativa de aquisição/entrega dos **itens** é mensal, de acordo com a necessidade a ser atendida.

3.2 – **O Município de BARRA BONITA emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA**, de acordo com suas necessidades.

3.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

3.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

3.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

3.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Caberá à **CONTRATANTE**:

7.1.1 - Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.1.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;

7.1.4 - Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

7.1.5 - Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;

7.1.6 - Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

7.1.7 - Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA**, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.2 - Caberá à **CONTRATADA**:

7.2.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.2.2 - Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

7.2.3 - Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

7.2.5 - Adotar medidas para o fornecimento dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela **CONTRATANTE**;

7.2.5 - Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega;

7.2.6 - Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da **CONTRATANTE**;

7.2.7 - Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da **CONTRATANTE** ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas.

7.2.8 - Encaminhar à **CONTRATANTE** a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente ao item entregue.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita (m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3 - pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

8.2 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 - É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

10.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 150/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

BARRA BONITA,SC, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

NEURA MARIA SCHONARDIE DERES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Contratante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

JUCINEI BONATO 03296994904
CNPJ: 45.543.183/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE
CPF N° 029.602.679-40

ROBERTO FRANCISCO GIONGO
CPF N° 025.481.169-80

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica